



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 17 de Dezembro de 2021 - Edição: **470** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	1
<b>LEIS</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	2
<b>PORTARIAS</b> .....	7
<b>EXTRATOS</b> .....	8

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 17 de Dezembro de 2021 - Edição: **470 - 8****PODER EXECUTIVO****LICITAÇÕES E CONTRATOS****PREGÃO PRESENCIAL 064/2021****AVISO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.771/2021

DATA DA ABERTURA: 30 de dezembro de 2021 - terça-feira - 10:00hrs

VALOR GLOBAL: R\$ 1.152.190,08

OBJETO: Aquisição de uniformes, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Segurança Pública e Secretaria de Meio Ambiente, por um período de 12 (doze) meses.

RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura

(www.arraial.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do

Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00,

portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo

tel. (022) 2622-1650. Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de

demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da

licitação.

Arraial do Cabo, 17 de dezembro de 2021.

DIOGO DOS SANTOS DE MORAIS

PREGOEIRO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 083 /2021 - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO: 15.556/2021

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) prótese de sistema de controle urinária AMS 800TM, para atendimento de Decisão Judicial.

PRAZO: 01 (um) mês.

PROponente: REAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

VALOR GLOBAL: O valor total é de R\$ 116.266,54 (Cento e dezesseis mil, duzentos e sessenta e seis

reais e cinquenta e quatro centavos).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores apurados mediante pesquisa de mercado com empresas atuantes na área relacionada ao objeto.

RAZÃO DA ESCOLHA: Menor preço unitário dentre os demais proponentes.

ENQUADRAMENTO: Art. 24-IV da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação

supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 24-IV da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 17 de Dezembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

**LEIS****LEI Nº 2.357 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a Autorização para efetuar abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, nos usos de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320/1964, ao orçamento de 2021, no valor de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), conforme:

Código	Descrição	Valor
ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO	
UNIDADE 001	GABINETE DO PREFEITO	
FUNÇÃO 04	Administração	
SUBFUNÇÃO 123	Administração Financeira	
PROGRAMA 0059	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	
PROJ/ATIV. 2241	INTEGRALIZAR CAPITAL	
4.5.90.65	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	251.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>251.000,00</b>

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito aberto no art.1º será utilizado recurso proveniente da Reserva de Contingência.

**Art. 3º** Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 2.270, de 24 de dezembro de 2020, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Arraial do Cabo para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências".

**Art. 4º** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

**Art. 5º** O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 14 de setembro de 2021.

Arraial do Cabo, 17 de dezembro de 2021.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

*Prefeito Municipal*

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 17 de Dezembro de 2021 - Edição: **470 - 8**

**LEI Nº 2.358 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**FICAM CRIADAS AS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DAS ESCOLAS E DAS CRECHES MUNICIPAIS DE ARRAIAL DO CABO-RJ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as funções gratificadas de diretor(a) e vice-diretor(a) das escolas e das creches municipais.

Parágrafo único: A gratificação dos diretores e vice-diretores, de que trata a presente Lei, será paga integralmente, conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro 2022, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo/RJ, 17 de dezembro de 2021.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

DIRETOR(A) E VICE- DIRETOR(A) – GRATIFICAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO POR ESCOLA	UNIDADE ESCOLAR	GRATIFICAÇÃO DIRETOR	GRATIFICAÇÃO DIRETOR ADJUNTO
A	CIEP 147 - CECILIO BARROS PESSOA CÍVICO MILITAR	R\$ 2.500,00	R\$ 2.100,00
	E. M. ADOLPHO BERANGER JUNIOR		
	C. M. FRANCISCO PORTO DE AGUIAR		
	E.M. FRANCISCO LUIZ SOBRINHO		

B	E. M. JOÃO TORRES	R\$ 2.200,00	R\$ 1.800,00
	C. M. VERA FELIZARDO		
	J. I. M. PROFª EMÍLIA CORREA DE MACEDO		
	E. M. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS		
	E. M. SOTERO TEIXEIRA DE SOUZA	R\$ 2.000,00	R\$ 1.600,00
C	CRECHE M. STELLA FRAGA		
	CRECHE M. VICENTE RODRIGUES		
	CRECHE M. MARIA DO SOCORRO DANTAS		
	CRECHE M. MARIA CÂNDIDA SOARES		

**DECRETOS**

**DECRETO N.º 3.517 DE 17 DEZEMBRO DE 2021.**

**ESTABELECE OS LOCAIS PÚBLICOS ONDE SÃO PERMITIDOS A COMERCIALIZAÇÃO DE PASSEIO NÁUTICO E BARCO-TAXI.**

CONSIDERANDO ato discricionário do Poder Executivo que se utilizando de critérios de conveniência e oportunidade, visando atender o princípio do interesse público.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da legislação municipal e a necessidade de ordenar e organizar o comércio de passeio náutico, mergulho e barco-taxi no Município de Arraial do Cabo.

CONSIDERANDO a existência de TAC (Termo de Ajustamento e Conduta), firmado no ano de 2019, com o Ministério Público Estadual e o Município de Arraial do Cabo, para estabelecer pontos destinados a comercialização de passeios visando ordenar o comércio náutico.

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 17 de Dezembro de 2021 - Edição: 470 - 8

CONSIDERANDO que por força do art. 30, inciso I, da Constituição federal comete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere:

**DECRETA:**

Art. 1º - A comercialização das atividades náuticas no Município exploradas por pessoa jurídica ou física, que não tenham ponto comercial fixo, somente será permitida a comercialização nas áreas definidas como A e B.

§1º - Fica vedada a comercialização de passeios náuticos nas vias públicas fora das áreas permitidas neste decreto, bem como a abordagem à veículos e turistas;

I – Área A: Fica compreendida e limitada a área em frente à Igreja Nossa Senhora dos Remédios, permitida a comercialização de passeio náutico e barco-taxi, mediante cadastro prévio das embarcações, bem como de seus respectivos vendedores:

- No ato do cadastro a embarcação terá que comprovar estar apto a operar.
- Após concluir a venda, e ao iniciar o passeio náutico, o vendedor terá que deixar o ponto de venda.

II- Área B: Fica compreendida e limitada a área do calçadão da Orla da Praia dos Anjos, com início ao lado do Restaurante Saint Tropez, até o final do calçadão, onde inicia a base da Marinha do Brasil, permitida a comercialização de passeio náutico e barco-taxi, mediante cadastro prévio das embarcações, bem como de seus respectivos vendedores:

- No ato do cadastro a embarcação terá que comprovar estar apto a operar.
- Após concluir a venda, e ao iniciar o passeio náutico, o vendedor terá que deixar o ponto de venda.

III- Cada embarcação poderá dispor de apenas 01 (um) vendedor, que deverá estar previamente cadastrado e identificado com o nome, RG, CPF por crachá, indicando o nome da embarcação que se encontra inscrito, bem como camisa ou colete.

IV- O cadastro será realizado na Coordenadoria Municipal de Posturas no prazo de 20 (vinte) dias, cabendo aos proprietários das embarcações e os vendedores apresentar os seguintes documentos:

1 - Embarcação:

- a-TIEE
- b- Documento da empresa
- c- Documento do proprietário RG, CPF, comprovante de residência
- d- Cadastur

2 - Vendedores:

- a-Carteira de identidade, CPF, comprovante de residência;
- b- Certidão de antecedentes criminais da justiça federal e estadual;

Art. 2º - As embarcações e empresas operadoras de turismo que violarem o estabelecido neste decreto, bem como o vendedor credenciado, estão sujeitas as seguintes penalidades:

- I-Notificação ao infrator para determinar a imediata paralisação e retirada do local;
- II- Suspensão da autorização do credenciamento para comercializar passeios

náuticos;

III- Multa ao infrator e ao proprietário da embarcação no valor de 100 (cem) UFM;

IV- Em caso de reincidência da infração, a multa será no valor de 300 (trezentos) UFM;

V- Em caso de reincidência, a proibição de exercerem as atividades e atracar nos píers, sem prejuízo das sanções civil e penal, exceto nos casos de emergência.

Art. 3º - A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 4º - Este decreto em vigor na data da publicação.

Arraial do Cabo, 17 de dezembro de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos  
Prefeito

## DECRETO Nº 3.518 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º – Ficam convocados os candidatos aprovados no concurso público para os cargos de **Auxiliar de Creche, Professor Educ. Infantil Creche ao Pré II, Professor Ens. Fundamental 4º ao 5º Seg, Inspetor Escolar, Orientador Educacional, Professor Docente I – Educação Artística, Professor Docente I – História, Professor Docente I – Língua Portuguesa e Supervisor de Ensino**, obedecendo à ordem de classificação obtida em Concurso Público, homologada através do Decreto nº 2314 de 30 de junho de 2016, publicado no jornal Folha dos Lagos em 02/07/2016 e prorrogado através do Decreto nº 2685 de 15 de Junho de 2018, publicado no Jornal Tribuna dos Municípios em 21/06/2018, de acordo com os quadros I a IX, a comparecer no período compreendido entre 04/01/2022 à 20/01/2022, na Secretaria de Administração munidos dos documentos de acordo com o Edital 01-2015.

Art. 2º - A apresentação dos candidatos será designada de acordo com Correio Eletrônico e (ou) Telegrama emitido pela Secretaria de Administração contendo horário e local, com o prazo de da entrega de documentos e exames pré admissionais.

Art. 3º - Após a verificação documental, os candidatos serão notificados a agendar a perícia médica admissional dentro do período estipulado.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 17 de Dezembro de 2021.

Marcelo Magno Felix dos Santos  
Prefeito Municipal

## QUADRO – I

Ordem	Código	Nome	Cargo
53	132043	RAFAELA DE ALMEIDA CASTRO TAVARES	302 - AUXILIAR DE CRECHE
54	148658	ROSILENE DA SILVA REVELLES	302 - AUXILIAR DE CRECHE
55	301077	VIVIANE LOPES GOMES	302 - AUXILIAR DE CRECHE
56	133508	RENI CARLA LAURINDO DOS SANTOS	302 - AUXILIAR DE CRECHE
57	115510	ELVIDIO SILVA JUNIOR	302 - AUXILIAR DE CRECHE



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 17 de Dezembro de 2021 - Edição: 470 - 8

58	142910	EDMAR CRISTINA DE CARVALHO DUARTE	302 - AUXILIAR DE CRECHE
59	131588	THAIANA CARDOSO RIBEIRO	302 - AUXILIAR DE CRECHE
60	133965	MARIA JOSÉ DE SOUZA SILVA VENTURA	302 - AUXILIAR DE CRECHE
61	144399	JAUDINETE BATISTA DOS SANTOS	302 - AUXILIAR DE CRECHE
62	122786	KAROLLYNA DE SOUZA ELIAS	302 - AUXILIAR DE CRECHE
63	145665	CRISTIANE ARAUJO DE AZEVEDO PAINEIROS	302 - AUXILIAR DE CRECHE
64	103346	MARIA VIRGINIA POLICARPO DE FARIA	302 - AUXILIAR DE CRECHE
65	131533	TATIANA ALVES DA SILVA	302 - AUXILIAR DE CRECHE
66	138951	ROSIMERI DE SOUZA RAMOS	302 - AUXILIAR DE CRECHE

#### QUADRO – II

Ordem	Código	Nome	Cargo
90	134528	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	318 - PROF ED INFAN (CRECHE ATÉ O PRÉ II)
91	137706	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	318 - PROF ED INFAN (CRECHE ATÉ O PRÉ II)
92	148704	MARCIA NE XARIFFE FREITAS	318 - PROF ED INFAN (CRECHE ATÉ O PRÉ II)
93	137620	FABIANA DE OLIVEIRA FERNANDES	318 - PROF ED INFAN (CRECHE ATÉ O PRÉ II)
94	301293	LIDIANE DE AZEVEDO NEVES SILVA	318 - PROF ED INFAN (CRECHE ATÉ O PRÉ II)
95	119724	AMÉLIA ALVES SIMAS	318 - PROF ED INFAN (CRECHE ATÉ O PRÉ II)
96	120335	FABIANA FERNANDES ASLAN LESSA	318 - PROF ED INFAN (CRECHE ATÉ O PRÉ II)
97	119601	VIVIAN PEREIRA NUNES	318 - PROF ED INFAN (CRECHE ATÉ O PRÉ II)
98	151679	CRISTIANE MACIEL TORRES	318 - PROF ED INFAN (CRECHE ATÉ O PRÉ II)
99	137445	DANIELLE RODRIGUES SANTANA DA SILVA	318 - PROF ED INFAN (CRECHE ATÉ O PRÉ II)
100	124817	CARINE DE SOUZA AGUIAR	318 - PROF ED INFAN (CRECHE ATÉ O PRÉ II)
101	121824	LUCILENE MARINATTI DA SILVA	318 - PROF ED INFAN (CRECHE ATÉ O PRÉ II)

#### QUADRO – III

Ordem	Código	Nome	Cargo
55	127745	LUCIANA LOPES ARAUJO BELARMINDO	319 - PROF ENS FUND 1º SEG (4º AO 5º ANO)
56	149785	MARCIA RODRIGUES FRANCISCONI	319 - PROF ENS FUND 1º SEG (4º AO 5º ANO)
57	121281	VIVIANE BARBOZA DOS SANTOS	319 - PROF ENS FUND 1º SEG (4º AO 5º ANO)
58	114017	DEISE ADRIANO FERNANDES	319 - PROF ENS FUND 1º SEG (4º AO 5º ANO)
59	151136	MARY DUARTE DOS SANTOS	319 - PROF ENS FUND 1º SEG (4º AO 5º ANO)
60	142153	MARIA DAS GRAÇAS POZ DE OLIVEIRA	319 - PROF ENS FUND 1º SEG (4º AO 5º ANO)
61	150794	ANGÉLICA VIEIRA DO ROSÁRIO	319 - PROF ENS FUND 1º SEG (4º AO 5º ANO)
62	144509	ANA LÚCIA DE SOUZA MULINS	319 - PROF ENS FUND 1º SEG (4º AO 5º ANO)
63	134884	EVYLLYN CALDEIRA DE SOUZA LACERDA	319 - PROF ENS FUND 1º SEG (4º AO 5º ANO)
64	129305	ELIANE CERQUEIRA DORNELLAS	319 - PROF ENS FUND 1º SEG (4º AO 5º ANO)
65	100327	ANNA CAROLINE DA SILVA PEREIRA	319 - PROF ENS FUND 1º SEG (4º AO 5º ANO)
66	144055	PAULA SIMÕES VARANDAS RUIVO	319 - PROF ENS FUND 1º SEG (4º AO 5º ANO)
67	135728	BRUNA CABRAL FUNDÃO	319 - PROF ENS FUND 1º SEG (4º AO 5º ANO)
68	147436	ELLEM ELIZA DE SOUZA SANTOS	319 - PROF ENS FUND 1º SEG (4º AO 5º ANO)
69	148623	VALQUIRIA RANGEL DE SOUZA VALADÃO	319 - PROF ENS FUND 1º SEG (4º AO 5º ANO)
70	124990	SUZANA MAIA DE OLIVEIRA VIANA	319 - PROF ENS FUND 1º SEG (4º AO 5º ANO)
71	130306	FABÍULA FERREIRA MARINHO DE ASSUNÇÃO	319 - PROF ENS FUND 1º SEG (4º AO 5º ANO)
72	149065	LIDIA MARCIA FIDELIS DA SILVA RODRIGUES	319 - PROF ENS FUND 1º SEG (4º AO 5º ANO)
73	151119	MARCIA CRISTINA DE MELLO SILVA	319 - PROF ENS FUND 1º SEG (4º AO 5º ANO)

#### QUADRO – IV

Ordem	Código	Nome	Cargo
19	134362	ELISÂNGELA GOMES MARTINS PINTO	417 - INSPETOR ESCOLAR
20	136652	LIDIANI ALVES DE OLIVEIRA	417 - INSPETOR ESCOLAR
21	126794	DANIELE PIRES PEREIRA	417 - INSPETOR ESCOLAR
22	144097	ADELAIDE CHAGAS DIAS DOS SANTOS	417 - INSPETOR ESCOLAR
23	111389	VERONICA NASCIMENTO FERREIRA	417 - INSPETOR ESCOLAR

#### QUADRO – V

Ordem	Código	Nome	Cargo
20	128776	WALDOMIRO BASTOS SILVA	426 - ORIENTADOR EDUCACIONAL
21	146484	DILZA HELY LAMEIRA DA SILVA	426 - ORIENTADOR EDUCACIONAL
22	125943	ANA CAROLINA DE SOUZA VAZ	426 - ORIENTADOR EDUCACIONAL
23	115369	SILVIA REGINA FRANCISCA DE ALMEIDA SILVA	426 - ORIENTADOR EDUCACIONAL

#### QUADRO – VI

Ordem	Código	Nome	Cargo

10	106409	ROBERTA CAMARGO BANDEIRA DUARTE DE CARVALHO MADEIRA	429 - PROF DOCENTE I - ED. ARTÍSTICA
11	141829	JONATHAN GOMES HENRIQUE	429 - PROF DOCENTE I - ED. ARTÍSTICA

#### QUADRO – VII

Ordem	Código	Nome	Cargo
11	135873	RODRIGO ARAGÃO DANTAS	431 - PROF DOCENTE I - HISTÓRIA
12	137026	MONIQUE RIBEIRO MONTILHA	431 - PROF DOCENTE I - HISTÓRIA
13	130502	DIEGO BELO DE FIGUEIREDO	431 - PROF DOCENTE I - HISTÓRIA

#### QUADRO – VIII

Ordem	Código	Nome	Cargo
24	138067	CARLOS TADEU ANDRADE DA SILVA	433 - PROF DOCENTE I - LÍNGUA PORTUGUESA
25	111824	RENATO DE AVILA DOS SANTOS	433 - PROF DOCENTE I - LÍNGUA PORTUGUESA
26	107367	RAPHAEL PEREIRA VICTORIENSE	433 - PROF DOCENTE I - LÍNGUA PORTUGUESA

#### QUADRO – IX

Ordem	Código	Nome	Cargo
17	300204	MONICA LUCIANA LABES	438 - SUPERVISOR DE ENSINO
18	132244	EVELIN MARIANA CLARO BARBOSA	438 - SUPERVISOR DE ENSINO
19	101717	ROSE NUNES DOS SANTOS SILVA	438 - SUPERVISOR DE ENSINO
20	134464	LUANA SANTOS SILVA	438 - SUPERVISOR DE ENSINO

Arraial do Cabo, 17 de Dezembro de 2021.

Marcelo Magno Felix dos Santos  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 3.519 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado em decorrência do **Processo Administrativo 1366/20**, a candidata aprovada no concurso público para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, obedecendo à ordem de classificação obtida em Concurso Público, homologada através do Decreto nº 2314 de 30 de junho de 2016, publicado no jornal Folha dos Lagos em 02/07/2016 e prorrogado através do Decreto nº 2685 de 15 de Junho de 2018, publicado no Jornal Tribuna dos Municípios em 21/06/2018, de acordo com o quadro I, a comparecer no período compreendido entre 04/01/2022 à 20/01/2022, na Secretaria de Administração munidos dos documentos de acordo com o Edital 01-2015.

Art. 2º - A apresentação da candidata será designada de acordo com Correio Eletrônico e (ou) Telegrama emitido pela Secretaria de Administração contendo horário e local, com o prazo de entrega de documentos e exames pré admissionais.

Art. 3º - Após a verificação documental, a candidata será notificada a agendar a perícia médica admissional dentro do período estipulado.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 17 de Dezembro de 2021.

Marcelo Magno Felix dos Santos  
Prefeito Municipal

#### QUADRO – I

Ordem	Código	Nome	Cargo
161	300963	ELAINE APARECIDA DA CRUZ	100 - ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)

Arraial do Cabo, 17 de Dezembro de 2021.

Marcelo Magno Felix dos Santos



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 17 de Dezembro de 2021 - Edição: **470 - 8**

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 3.520 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º – Fica convocado em decorrência do **Processo Administrativo 725/20**, a candidata aprovada no concurso público para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, obedecendo à ordem de classificação obtida em Concurso Público, homologada através do Decreto nº 2314 de 30 de junho de 2016, publicado no jornal Folha dos Lagos em 02/07/2016 e prorrogado através do Decreto nº 2685 de 15 de Junho de 2018, publicado no Jornal Tribuna dos Municípios em 21/06/2018, de acordo com o quadro I a comparecer no período compreendido entre 04/01/2022 à 20/01/2022, na Secretaria de Administração munidos dos documentos de acordo com o Edital 01-2015.

Art. 2º - A apresentação da candidata será designada de acordo com Correio Eletrônico e (ou) Telegrama emitido pela Secretaria de Administração contendo horário e local, com o prazo de da entrega de documentos e exames pré admissionais.

Art. 3º - Após a verificação documental, a candidata será notificada a agendar a perícia médica admissional dentro do período estipulado.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 17 de Dezembro de 2021.

Marcelo Magno Felix dos Santos  
Prefeito Municipal

### QUADRO – I

Ordem	Código	Nome	Cargo
170	600922	MARIA LÚCIA DANTAS MACÉDO RAMOS	100 – ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)

Arraial do Cabo, 17 de Dezembro de 2021.

Marcelo Magno Felix dos Santos  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 3.521 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1ª – Fica convocado em decorrência de **Processo Judicial Nº: 0002415-77.2016.8.19.0005**, o candidato aprovado no concurso público para o cargo de **Recepcionista**, com carga horária de 30 horas semanais, homologado através do Decreto nº 2314 de 30 de junho de 2016, publicado no jornal Folha dos Lagos em 02/07/2016 e prorrogado através do Decreto nº 2685 de 15 de Junho de 2018, publicado no Jornal Tribuna dos Municípios em 21/06/2018, de acordo com o quadro I, a comparecer no período compreendido entre 04/01/2022 à 20/01/2022, na Secretaria de Administração munidos dos documentos de acordo com o Edital 01-2015.

Art. 2º - A apresentação do candidato será designado de acordo com Correio

Eletrônico e (ou) Telegrama emitido pela Secretaria de Administração contendo horário e local, com o prazo de da entrega de documentos e exames pré admissionais.

Art. 3º - Após a verificação documental, o candidato será notificado a agendar a perícia médica admissional dentro do período estipulado.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 17 de

Dezembro de 2021.

MARCELO MAGNO

FELIX DOS SANTOS

Prefeito

Municipal  
**QUADRO – I**

Ordem	Código	Nome	Cargo
22	301073	MATHEUS DE SOUZA DOS SANTOS	203 - RECEPCIONISTA

Arraial do Cabo, 17 de Dezembro de 2021.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 3.522 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1ª – Fica convocado em decorrência do **Processo Administrativo 5563/19**, o candidato aprovado no concurso público para o cargo de **Inspetor de Alunos**, obedecendo à ordem de classificação obtida em Concurso Público, homologada através do Decreto nº 2314 de 30 de junho de 2016, publicado no jornal Folha dos Lagos em 02/07/2016 e prorrogado através do Decreto nº 2685 de 15 de Junho de 2018, publicado no Jornal Tribuna dos Municípios em 21/06/2018, de acordo com o quadro I, a comparecer no período compreendido entre 04/01/2022 à 20/01/2022, na Secretaria de Administração munidos dos documentos de acordo com o Edital 01-2015.

Art. 2º - A apresentação do candidato será designado de acordo com Correio Eletrônico e (ou) Telegrama emitido pela Secretaria de Administração contendo horário e local, com o prazo de da entrega de documentos e exames pré admissionais.

Art. 3º - Após a verificação documental, o candidato será notificado a agendar a perícia médica admissional dentro do período estipulado.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 17 de Dezembro de 2021.

Marcelo Magno Felix dos Santos  
Prefeito Municipal

### QUADRO – I

Ordem	Código	Nome	Cargo
-------	--------	------	-------

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 17 de Dezembro de 2021 - Edição: 470 - 8

42	301481	ZACARIAS BARRETO MARQUES	303 - INSPETOR DE ALUNOS
----	--------	--------------------------	--------------------------

Arraial do Cabo, 17 de Dezembro de 2021.

Marcelo Magno Felix dos Santos  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 3.523 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica reconvocato o candidato referente ao Decreto 3042 de 09 de Março de 2020, suspenso em virtude do Decreto 3060/2020, em decorrência de **Processo Administrativo 5194/19** para o cargo de **ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)**, obedecendo à ordem de classificação obtida em Concurso Público, homologada através do Decreto nº 2314 de 30 de junho de 2016, publicado no jornal Folha dos Lagos em 02/07/2016 e prorrogado através do Decreto nº 2685 de 15 de Junho de 2018, publicado no Jornal Tribuna dos Municípios em 21/06/2018, de acordo com o quadro I, comparecer no período compreendido entre 04/01/2022 à 20/01/2022, na Secretaria de Administração munidos dos documentos de acordo com o Edital 01-2015.

Art. 2º - A apresentação do candidato será designado de acordo com Correio Eletrônico e (ou) Telegrama emitido pela Secretaria de Administração contendo horário e local, com o prazo de da entrega de documentos e exames pré admissionais.

Art. 3º - Após a verificação documental, o candidato será notificado a agendar a perícia médica admissional dentro do período estipulado.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 17 de Dezembro de 2021.

Marcelo Magno Felix dos Santos  
Prefeito Municipal

### QUADRO - I

Ordem	Código	Nome	Cargo
94	133335	FABIANO VALERIO GOMES	100 - ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)

Arraial do Cabo, 17 de Dezembro de 2021.

Marcelo Magno Felix dos Santos  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 3.524 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconvocados os candidatos referentes ao Decreto 3043 de 09 de Março de 2020, suspenso em virtude do Decreto 3060/2020, para os cargos de **Motorista Categoria D, Auxiliar Administrativo, Auxiliar Administrativo PCD, Auxiliar de Serviço Dentário, Guarda Vidas, Técnico**

**de Informática, Assistente Social, Biólogo, Dentista, Nutricionista, Psicólogo e Turismólogo**, obedecendo à ordem de classificação obtida em Concurso Público, homologada através do Decreto nº 2314 de 30 de junho de 2016, publicado no jornal Folha dos Lagos em 02/07/2016 e prorrogado através do Decreto nº 2685 de 15 de Junho de 2018, publicado no Jornal Tribuna dos Municípios em 21/06/2018, de acordo com os quadros I a XII, a comparecer no período compreendido entre 04/01/2022 à 20/01/2022, na Secretaria de Administração munidos dos documentos de acordo com o Edital 01-2015.

Art. 2º - A apresentação dos candidatos será designada de acordo com Correio Eletrônico e (ou) Telegrama emitido pela Secretaria de Administração contendo horário e local, com o prazo de da entrega de documentos e exames pré admissionais.

Art. 3º - Após a verificação documental, os candidatos serão notificados a agendar a perícia médica admissional dentro do período estipulado.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 17 de Dezembro de 2021.

Marcelo Magno Felix dos Santos  
Prefeito Municipal

### QUADRO - I

Ordem	Código	Nome	Cargo
30	126504	WILSON COUTINHO LECONTE	201 - MOTORISTA CATEGORIA D
31	128124	RODMAR PINHEIRO DE PINHO	201 - MOTORISTA CATEGORIA D
32	139669	LOURIVAL MENDES LEITE	201 - MOTORISTA CATEGORIA D
33	131913	JOSÉ RENATO DE MORAES BATALHA	201 - MOTORISTA CATEGORIA D
34	103543	MAURO CLAUDIO DE MELLO	201 - MOTORISTA CATEGORIA D
35	151935	MARCOS NASCIMENTO FERREIRA	201 - MOTORISTA CATEGORIA D
36	111003	ALMIR JOSÉ DA SILVA JUNIOR	201 - MOTORISTA CATEGORIA D
37	143567	EDGAR MOURA DE ABREU	201 - MOTORISTA CATEGORIA D

### QUADRO - II

Ordem	Código	Nome	Cargo
101	113354	JANAÍNA DO DESTERRO MATOS	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
102	149145	ROBSON FELIX FIGUEREDO	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
103	119448	RODRIGO MATOS NOVAES DOS SANTOS	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
104	143496	DAYANNE MARTINS PIMENTA	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
105	122845	CAMILA WERDAM DO PRADO SOARES	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
106	105435	THIAGO MAIA DI BLASI CUNHA	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
107	134645	MARIO HENRIQUE MELLO SIMOES	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
108	108909	AILTON NUNES DA SILVA JÚNIOR	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
109	101967	MATEUS CONCEIÇÃO PEREIRA	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
110	138178	SAVIO DOMINGOS VOGAS	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
111	115266	ANNY MARCELINA RODRIGUES LIMA	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
112	102634	VIVIAN DO NASCIMENTO ABRANTES FERREIRA	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
113	145588	IAGO PEREIRA PRADO	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
114	145746	VICTOR MACHADO DE OLIVEIRA	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
115	113133	MATHEUS DE LIMA MENDONÇA	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
116	107365	RAFAELA MARINHO DE OLIVEIRA	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
117	103445	VANESSA NEVES DA CUNHA	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
118	151499	CAROLINA DE SOUZA MARQUES	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
119	146847	PABLO LISTA OLIVEIRA DO CARMO	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
120	103323	CAIO LUIZ FERREIRA MARCELLO	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
121	129244	MATHEUS OLIVEIRA MONTEIRO	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
122	101501	ANDRÉA FRAGOSO DA SILVA	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
123	151198	CLISTENES DA SILVA MOURA	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
124	144631	JULIANO SANTOS CÂNDIDO DA SILVA	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 17 de Dezembro de 2021 - Edição: 470 - 8

125	140000	MATEUS MACIEIRA COSTA HONÓRIO	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
-----	--------	-------------------------------	-------------------------------

#### QUADRO – III

Ordem	Código	Nome	Cargo
1010	119036	***VIVIANA LAURIANO DA SILVA	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1093	108159	***YURI MARINS DE ABREU	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1355	126344	***WESLEY CHRISTIAN FALCAO LOURENÇO	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

#### QUADRO – IV

Ordem	Código	Nome	Cargo
15	300675	JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	301 - AUXILIAR DE SERVIÇO DENTÁRIO
16	121669	MARY DE MELO FERREIRA	301 - AUXILIAR DE SERVIÇO DENTÁRIO
17	115399	IONEIDE EMERICH MARTINS	301 - AUXILIAR DE SERVIÇO DENTÁRIO
18	121146	ROSANNA MENDONÇA NASCIMENTO	301 - AUXILIAR DE SERVIÇO DENTÁRIO
19	131812	DÉBORA DA SILVA CARMO	301 - AUXILIAR DE SERVIÇO DENTÁRIO
20	115192	RENATA FELICIANO BELMONT	301 - AUXILIAR DE SERVIÇO DENTÁRIO
21	116679	MARIA ERCÍLIA CHAGAS ROSA	301 - AUXILIAR DE SERVIÇO DENTÁRIO

#### QUADRO – V

Ordem	Código	Nome	Cargo
17	150698	LUIZ OCTAVIO VIANNA COUTINHO	309 - GUARDA VIDAS
18	300942	DAVI MATIAS	309 - GUARDA VIDAS
19	107207	IDALVAN FERREIRA SOUZA	309 - GUARDA VIDAS
20	600281	FLAVIO VIANA BARBOSA	309 - GUARDA VIDAS
21	150307	EDNA DOS SANTOS LOBO	309 - GUARDA VIDAS
22	148996	JUCA DOS SANTOS FERREIRA	309 - GUARDA VIDAS

#### QUADRO – VI

Ordem	Código	Nome	Cargo
12	300533	IAGO NEVES MARCELINO DA SILVA	315 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA
13	150168	NATAN MOTA DE JESUS	315 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA
14	300840	CARLOS BEN-HUR DE FRANÇA CYRINO RODOLPHO	315 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA

#### QUADRO – VII

Ordem	Código	Nome	Cargo
11	125803	JOSELMA CAVALAR DA SILVA OLIVEIRA	404 - ASSISTENTE SOCIAL

#### QUADRO – VIII

Ordem	Código	Nome	Cargo
2	134411	PHILLIPE MOTA MACHADO	405 - BIÓLOGO

#### QUADRO – IX

Ordem	Código	Nome	Cargo
9	114463	ALESSANDRA OLIVEIRA FERRARI GOMES	407 - DENTISTA

#### QUADRO – X

Ordem	Código	Nome	Cargo
3	123243	LAIS ESPIRITO SANTO DO DESTERRO	425 - NUTRICIONISTA
4	122724	PATRICIA RODRIGUES SCHWENGBER	425 - NUTRICIONISTA

#### QUADRO – XI

Ordem	Código	Nome	Cargo
10	115938	LUANA FREITAS SIMÕES LEMOS	436 - PSICÓLOGO

#### QUADRO – XII

Ordem	Código	Nome	Cargo
3	144655	GUILHERME OLIVEIRA JUSTO	440 - TURISMOLOGO

Arraial do Cabo, 17 de Dezembro de 2021.

Marcelo Magno Felix dos Santos  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 3.525 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica reconvocada a candidata referente ao Decreto 3042 de 09 de Março de 2020, suspenso em virtude do Decreto 3060/2020, em decorrência de **Processo Administrativo 6819/18** para o cargo de **ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)**, obedecendo à ordem de classificação obtida em Concurso Público, homologada através do Decreto nº 2314 de 30 de junho de 2016, publicado no jornal Folha dos Lagos em 02/07/2016 e prorrogado através do Decreto nº 2685 de 15 de Junho de 2018, publicado no Jornal Tribuna dos Municípios em 21/06/2018, de acordo com o quadro I, a comparecer no período compreendido entre 04/01/2022 à 20/01/2022, na Secretaria de Administração munidos dos documentos de acordo com o Edital 01-2015.

Art. 2º – A apresentação da candidata será designada de acordo com Correio Eletrônico e (ou) Telegrama emitido pela Secretaria de Administração contendo horário e local, com o prazo de da entrega de documentos e exames pré admissionais.

Art. 3º – Após a verificação documental, a candidata será notificada a agendar a perícia médica admissional dentro do período estipulado.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 17 de Dezembro de 2021.

Marcelo Magno Felix dos Santos  
Prefeito Municipal

#### QUADRO – I

Ordem	Código	Nome	Cargo
49	137070	QUELE LOPES DOS SANTOS	100 - ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)

Arraial do Cabo, 17 de Dezembro de 2021.

Marcelo Magno Felix dos Santos  
Prefeito Municipal

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº2.052/2021

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Instaurar Sindicância designado **MICHELLE CUSTÓDIO LIMA, ANDERSON SANTOS DO ROSÁRIO** e **FABIANO ALBERIGI**, constituída pela Portaria nº 977 de 15 de março de 2021, para, sob presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **2021/7291** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 17 de Dezembro de 2021 - Edição: **470 - 8**

Arraial do Cabo, 17 de dezembro de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito

### PORTARIA Nº2.053/2021

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instaurar Sindicância designado **MICHELLE CUSTÓDIO LIMA, ANDERSON SANTOS DO ROSÁRIO e FABIANO ALBERIGI**, constituída pela Portaria nº 977 de 15 de março de 2021, para, sob presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **2021/7290** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 17 de dezembro de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito

### PORTARIA Nº 2.054/21

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor, **Silvio Moreira da Silva**, Técnico de Raio x, matrícula nº 9049, admitido em 01/03/2001, **Licença Prêmio** no período de 3 (três) meses, a partir de 22/12/2021 conforme Processo Administrativo nº 4977/2021.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 17 de dezembro, de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### EXTRATOS

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 161/2021  
PROCESSO Nº. 15.563/2021  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: A C DOS SANTOS OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

**OBJETO:** Contratação de confecção de materiais gráficos, para atender as demandas da Atenção

Básica, Hospital Geral de Arraial do Cabo e a da Divisão de Vetores do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 8.666/1993

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 03 (três) meses

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 82.401,18 (oitenta e dois mil, quatrocentos e um reais e dezoito centavos)

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 178/2021  
PROCESSO Nº. 4913/2021

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**CONTRATADA:** EKO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Cercamento da duna e recomposição de muro da Praia dos Anjos, localizado na Orla da Praia dos Anjos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 8.666/1993

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo para a prestação dos serviços será de 60

(sessenta) dias corridos a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela

contratada, do Termo de Autorização de Início dos Serviços, a ser emitido pela Secretaria

Municipal de Obras.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 76.449,39 (setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e

nove reais e trinta e nove centavos)